



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Av. Liberdade, 701 - 01503-001  
São Paulo - SP. / Fone SAC: (11) 3274-7700  
Site: www.ods.com.br/18ri  
E-mail: 18ofri@ods.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

15 619

ficha

1

São Paulo, 05 de Abril de 1978

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO à Rua "A", s/nº, Vila Nova Alba, no 13º Subdistrito, Butantã, e o terreno constituído por parte do lote 9, da quadra 1, mede 5,00m de frente, igual medida nos fundos, onde confronta com a área independente do loteamento, 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a outra parte do mesmo lote 9, de propriedade de Adriano Carreira e s/m, e do lado esquerdo com o lote 8 de propriedade da Administração Territorial Urbana Paulista, com a área de 125,00-m2. ( Contribuinte 101 556 0051-5 ).

**PROPRIETÁRIOS:** ADRIANO CARREIRA, do comércio, e s/m MARIA BRIGIDA, do lar, portugueses, RG nºs. 1 543 055 e 1 543 054, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Almirante Ramiro de Santa Cruz Abreu, nº 32, CPF 048 496 988-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 134 302 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O escrevente autorizado,

*Bernardo Oswaldo Francez*  
Bernardo Oswaldo Francez

R. 1 em 05 de Abril de 1978

Pelo instrumento particular datado de 30 de março de 1978, - os proprietários, já qualificados, representados por Antonio José Carreira, CPF 696 426 728-04, RG 6056881-SP, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$750 000,00, a MITUHARU YAZAKI, industrial, RG 3 557 907, e s/m ZELIA YAZAKI, funcionária pública, RG 3 639 854, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Morato Coelho, nº 1 501, aptº 3, Bloco 45, CPF nº 034955828- ( continua no verso )

Mod. 14 - 8.000 - 2/78

matrícula  
15 019

ficha  
1  
verso

00.

O escrevente autorizado,

  
Bernardo Oswaldo Francez

R. 2 em 05 de Abril de 1978

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram o imóvel em primeira e especial hipoteca, à HABITACIONAL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, CGC nº. . . . . 46 073 268/0001, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, à Rua da Conceição, nº 131, Centro, representada por Diamantino Barrionuevo Junior, e José Luiz Rodrigues Martins, para garantia da dívida de Cr\$341 341,43, pagáveis pelo "PES/SAC", por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$4 769,74, vencendo-se a primeira prestação em 30 de abril de 1978, nelas incluídas juros à taxa nominal de 7% ao ano, e taxa efetiva de 7,2330% ao ano constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em 2 853,30648 UPC's.

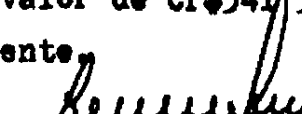
O escrevente autorizado,

  
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 3 em 05 de Abril de 1978

Pela credora da hipoteca referida no R.2, foi emitida em 30 de março de 1978, a cédula hipotecária integral nº . . . . . 01.78.00001, série A, do valor de Cr\$341 341,43, tendo como favorecida a própria emitente.

O escrevente autorizado,

  
Bernardo Oswaldo Francez

( continua na ficha 02 )



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Av. Liberdade, 701 - 01503-001  
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700  
Site: [www.ods.com.br/18ri](http://www.ods.com.br/18ri)  
E-mail: [18ofri@ods.com.br](mailto:18ofri@ods.com.br)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

15.019

fôno

02

São Paulo, 23 de julho de 1991

Av. 4 em 23 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.5, para constar que o saldo devedor da hipoteca objeto do R.2, desta matrícula, importava em 25 de junho de 1.982, em Cr\$1.740.131,94.

O Oficial Maior,

*Jose Eduardo S. de Mendonça*  
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 5 em 23 de julho de 1.991

Por instrumento particular datado de 21 de setembro de 1982, de acordo com a Lei 5.049/66, a credora, HABITACIONAL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, representada por Luiz Francisco Galvão de Moura e Mário de Paula Guimarães Gordilho, cedeu os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.740.131,94, a ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, CGC. 50.570.704/0001-78, com sede em Campinas, neste Estado, representada por Luiz Francisco Galvão de Moura e Mário de Paula Guimarães Gordilho.

O Oficial Maior,

*Jose Eduardo S. de Mendonça*  
José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 187.364 - rolo nº 3.340

Av. 6 em 23 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 03 de julho de 1991, para constar que a ECONÔMICO SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, foi incorporada pelo ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, conforme prova a Ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada em 30

( continua no verso )

matrícula

15.019

lento

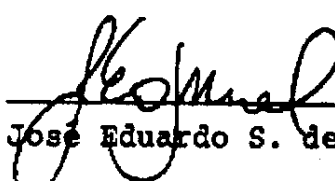
02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de novembro de 1987, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº JC-156.563, e publicada no Diário Oficial em 21 e 22 de maio de 1.988.

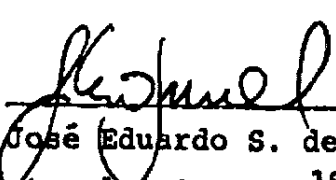
O Oficial Maior,

  
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 7 em 23 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.6, para constar que a ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, foi incorporada pelo BANCO ECONÔMICO S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1.990, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº JC-180.485 e publicada no Diário Oficial em 12 de setembro de 1.990.

O Oficial Maior,

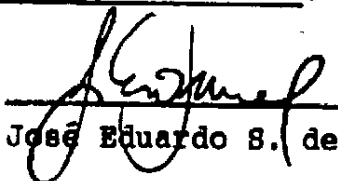
  
José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 187.365 - rolo nº 3.340

Av. 8 em 23 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.3, e do instrumento particular referido na Av.9, para constar que o credor e favorecido, BANCO ECONÔMICO S/A, representado por Afonso Celso de Souza Bello e Marcelo Sampaio Teixeira, em 03 de julho de 1991, autorizou o cancelamento da referida cédula.

O Oficial Maior,

  
José Eduardo S. de Mendonça

( continua na ficha 03 )



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: www.ods.com.br/18ri

E-mail: 18ofri@ods.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

15.019

Data

03

São Paulo, 23 de julho de 19 91

Av. 9 em 23 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.3, e do instrumento particular datado de 03 de julho de 1.991, para constar que o credor, BANCO ECONÔMICO S/A, representado por Afonso Celso de Souza Bello e Marcelo Sampaio Teixeira, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

O Oficial Maior,

João Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 187.366 - rolo nº 3.340

Av.10 em 15 de janeiro de 1992

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.13, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula atualmente vem sendo lançado pelo Contribuinte número 101.556.0072-8, conforme prova a Certidão nº 167.045/91-8, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Av.11 em 15 de janeiro de 1992

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.13, para constar que a RUA "A", denomina-se atualmente RUA ACALANTO DE BARTIRA, conforme prova o Decreto nº 15.358 de 25 de setembro de 1978, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)

18º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11132-8 - AD 233349

11132-8-190001-240000-0621

matrícula

15.019

folha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12 em 15 de janeiro de 1992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.13, para constar que o PRÉDIO S/Nº objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo nº 198 da RUA ACALANTO DE BARTIRA, conforme prova o recibo de Imposto do exercício de 1991, Contribuinte nº 101.556.0072-8, expedido pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

R.13 em 15 de janeiro de 1992

Por escritura de 5 de novembro de 1991, do 11º Cartório de Notas desta Capital, Lº 3336, fls. 118, os adquirentes pelo R.1, MITUHARU YAZAKI, técnico em mecânica, e s/m ZELIA YAZAKI economiária aposentada, já qualificados, residentes e domiciliados à Avenida Cristovão Colombo, nº 84, apto. 301, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representados por Sebastião Vieira de Souza, RG número 4.193.541 e CPF 612.415.683-53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula por venda feita à DARCY VIEIRA, projetista, RG 2.658.764 e CPF 080.932.108-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA, do lar, RG 6.418.154 e CPF 053.744.218-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Giulio Romano, nº 81, apto. 32-B, pelo valor de Cr\$..... 8.000.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 194.803

rolo nº 3.460

- continua na ficha 04 -

DÉCIM

OITAVO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

matrícula

15.019

ficha

04

São Paulo,

18 de janeiro de 2012

Av. 14 em 18 de janeiro de 2012

## ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída do Termo 30.734, Livro C-109, fls.045-V, expedida em 01 de fevereiro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital, para constar o FALECIMENTO da proprietária pelo R.13, **MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA**, ocorrido em 31 de julho de 2001.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.15 em 18 de janeiro de 2012

## PARTILHA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 12 de dezembro de 2011, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3.521, páginas 073 a 076), verifica-se que na partilha dos bens deixados por **MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA**, falecida em 31 de julho de 2001, no estado civil de casada com **DARCY VIEIRA**, adiante qualificada, sem disposição testamentária, tendo sido nomeada como representante do Espólio filha, **CARMEN LUCIA BARBOSA VIEIRA FERNANDES**, adiante qualificada, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 87.704,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de METADE IDEAL ou 50%

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

15.019

ficha

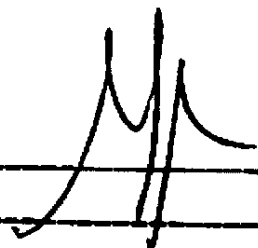
04

verso

ao viúvo meeiro, DARCY VIEIRA, aposentado, já qualificado, e, 50% à herdeira filha: CARMEN LUCIA BARBOSA VIEIRA FERNANDES, empresária, RG 6.269.623-3-SP, CPF 587.269.938-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DURVAL SEIXAS FERNANDES, economista, RG 4.453.997-SP, CPF 479.415.708-82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, Rua Acalanto de Bartira nº 107. Tendo comparecido como advogada, Dr. Andrea Moura Collet Silva Saad, OAB/SP nº 187.044. Consta do título que foi apresentada a declaração de isenção do ITCMD nº 21799105.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.16 em 18 de janeiro de 2012

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 115162 01 55 2010 4 00114 091 0054053-73, expedida em 30 de agosto de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** do proprietário pelo R.13, DARCY VIEIRA, ocorrido em 23 de agosto de 2010.

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

15.019

ficha

05

São Paulo, 18 de janeiro de 2012

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 568.202 - Escritura Pública

R.17 em 18 de janeiro de 2012

### ADJUDICAÇÃO DE METADE IDEAL

Nos termos da Escritura Pública de 12 de dezembro de 2011, lavrada no 14º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3.550, página 077 a 080), verifica-se que na partilha dos bens deixados por DARCY VIEIRA, falecido em 23 de agosto de 2010, no estado civil de viúvo, sem disposição testamentária, tendo sido nomeada como representante do Espólio, sua filha, CARMEN LUCIA BARBOSA VIEIRA FERNANDES, já qualificada, a metade ideal do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$56.319,00, foi ADJUDICADA a única herdeira filha, CARMEN LUCIA BARBOSA VIEIRA FERNANDES, casada com DURVAL SEIXAS FERNANDES, já qualificados. Tendo comparecido como advogada assistente, Dra. Andrea Moura Collet Silva Saad, OAB/SP nº 187.044. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITCMD, relativa à transação nº 21799373, no valor de R\$4.705,17.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 568.204 - Escritura Pública

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

15.019

ficha

05

verso

R.18 em 3 de janeiro de 2013

**VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de novembro de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.15 e R.17, **CARMEN LÚCIA BARBOSA VIEIRA FERNANDES**, e seu marido **DURVAL SEIXAS FERNANDES**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, diretor comercial, RG 29885694-SSP/SP, CPF 287.008.408-07, e sua mulher **ANA PAULA PLACIDINO DE SOUZA**, do lar, RG 30.795.904-1-SSP/SP, CPF 300.963.068-90, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Salvador Nascimento, 124, pelo valor de R\$400.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52392044-1, no valor de R\$7.358,00.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 593.326 Instrumento Particular

R.19 em 3 de janeiro de 2013

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO

- continua na ficha 06 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

15.019

ficha

06

São Paulo 3 de janeiro de 2013

**BRADERCO S/A**, com sede em Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/nº, representado por Ricardo S. Mariano e Jaqueline S. Camandona Graça, sendo de R\$335.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.118,05, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15/01/2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$402.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 593.326 Instrumento Particular

Av. 20 em 20 de Julho de 2015

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, e dos documentos constantes do arquivo digital desta Serventia, para constar que o credor fiduciário, **BANCO BRADERCO S/A**, é inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

- continua no verso -

matricula

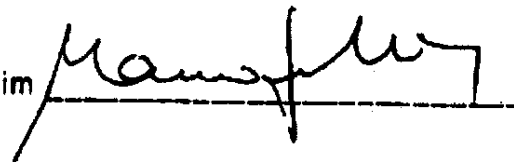
15.019

ficha

06

verso

A Escrevente Autorizado,  
Maurício Gonçalves de Alvim



Av.21 em 2 de maio de 2017

Prenotação 702.093, de 17 de abril de 2017.

**ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC - SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 20 de janeiro de 2017 e da Certidão expedida em 24 de outubro de 2016, por Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha, Escrevente Chefe do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 1001930-81.2015.8.26.0011), distribuída em 06/03/2015, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Andre Luis Fulan, (exequente), e **DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA**, casado com **ANA PAULA PLACIDINO DE SOUZA**, já qualificado, (executado), para constar que os direitos dos fiduciantes, DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, e sua mulher ANA PAULA PLACIDINO DE SOUZA, já qualificados, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.19 desta matrícula, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$96.271,89, (atualizada até junho de 2016).

- continua na ficha 07 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

15.019

ficha

07

## DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

2 de maio de 2017

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av. 22 em 4 de outubro de 2017

Prenotação 714.095, de 27 de setembro de 2017

### PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 26 de setembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Fernando Welmer Rodrigues de Carvalho Ferreira, Oficial de Justiça da Central de Mandados de São Paulo, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Regina Celia Gonzalez, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 00024085420145020078), movida por JESSYE REGINA DOS SANTOS, CPF 417.288.258-73, contra INFINITY FOX CALL CENTER LTDA. - EPP, CNPJ 13.585.850/0001-40; e, o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.18, DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante de titularidade de DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, e sua mulher ANA PAULA PLACIDINO DE SOUZA, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.19 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$49.685,93.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15.019

07

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.23 em 26 de setembro de 2019

Prenotação 765.935 de 17 de setembro de 2019.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201909.1712.00933599-IA-250, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/09/2019, nos autos do Proc. 00014945120145020090, por solicitação da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, já qualificado.

O Escrevente Substituto,  
Ródrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331MJ000210275UJ191

Av.24 em 08 de janeiro de 2020

Prenotação 773.176 de 17 de dezembro de 2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 08)

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

15.019

Folha

08

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo, 08 de janeiro de 2020

201912.1612.01023070-IA-420, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/12/2019, nos autos do Proc. 00021269520135020063, por solicitação da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WW000255244EA20C

Av.25 em 27 de janeiro de 2020

Prenotação 774.614 de 10 de janeiro de 2020.

## INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202001.0812.01029930-IA-780, emitido eletronicamente, pela Central de Indisponibilidade em 08/01/2020, nos autos do Proc. 00021269520135020063, por solicitação da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YD000263359QF20S

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

15.019

Ficha

08

verso

Av.26 em 19 de fevereiro de 2021

Prenotação 801.668 de 22 de janeiro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2109.01458159-IA-130, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21/01/2021, nos autos do Proc. 00011261020155020057, por solicitação da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA, já qualificado.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331KC000463794PA21Q

Av.27 em 03 de março de 2021

Prenotação 803.778 de 18 de fevereiro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.1719.01493372-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/02/2021, nos autos do Proc. 00031149320135020006, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a

(continua na ficha 09)



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11-132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

15.019

Ficha

09

## DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

*Suely de Menezes Carvalho*  
São Paulo, 03 de março de 2021

**DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EU000472280KN21H

Av.28 em 29 de junho de 2021

Prenotação 815.011 de 17 de junho de 2021.

### LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 14 de junho de 2021, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202106.1416.01673877-TA-690, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/06/2021, nos autos do Proc. 00014945120145020090, por solicitação da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.23.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WB000550666AW21E

Av.29 em 29 de junho de 2021

Prenotação 815.012 de 17 de junho de 2021.

### LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 14 de junho de 2021, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

15.019

Ficha

09

verso

202106.1415.01673606-MA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/06/2021, nos autos do Proc. 00021269520135020063, por solicitação da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.24.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ID000550669DC210

Av.30 em 29 de junho de 2021

Prenotação 815.012 de 17 de junho de 2021.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 14 de junho de 2021, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202106.1415.01673605-MA-500, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/06/2021, nos autos do Proc. 00021269520135020063, por solicitação da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.25.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YO000550670VD21Q

(continua na ficha 10)



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Av. Liberdade, 701 - 01503-001  
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700  
Site: [www.ods.com.br/18r1](http://www.ods.com.br/18r1)  
E-mail: [18ofri@ods.com.br](mailto:18ofri@ods.com.br)

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

**15.019**

Folha

**10**

## DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

*Silvia do Carmo Carvalho*  
São Paulo, 31 de agosto de 2021

Av. 31 em 31 de agosto de 2021

Prenotação 819.610 de 04 de agosto de 2021.

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 02 de agosto de 2021, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e da Certidão expedida por esta Serventia em 01 de junho de 2021, que informa sobre a intimação dos fiduciários, **DEMETRIUS SANTANA DE SOUZA**, e sua mulher **ANA PAULA PLACIDINO DE SOUZA**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$407.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YE000594573HK21J



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

**Emolumentos:**

|              |            |                    |                   |
|--------------|------------|--------------------|-------------------|
| Ao Oficial.. | R\$: 34,73 | Ao Estado..        | R\$: 9,87         |
| Ao Ipesp..   | R\$: 6,76  | Ao Sinoreg..       | R\$: 1,83         |
| Ao T.J.....  | R\$: 2,38  | Ao ISSQN..         | R\$: 0,71         |
| Ao M.P.....  | R\$: 1,67  | <b>T O T A L..</b> | <b>R\$: 57,95</b> |

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 31 de agosto de 2021

*Suely de Menezes Carvalho*

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos  
( ) Nilson Pinto Siqueira  
( ) Sara Francez  
(☒) Suely de Menezes Carvalho

( ) Maurício Gonçalves de Alvim  
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina  
( ) Sérgio Dias dos Santos  
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva  
( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves

**Escreventes Autorizados**

( ) Adlei de Almeida  
( ) Eduardo Melo da Costa  
( ) Mauricio Paparelli

( ) Julio da Costa Neves Neto  
( ) Eduardo Queiroz Rodrigues

